ATA DA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA, REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, precisamente às dez horas e dez minutos, reuniram-se os Senhores Vereadores no Plenário "Vereador José Ikeda" da Câmara Municipal de Adamantina, sito na Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º andar do Paço Municipal "Miguel Abdo", para a realização da 12ª Sessão Extraordinária da 17ª Legislatura. A Mesa constituiu-se dos titulares: Eduardo Rodrigues Fiorillo – Presidente, Acácio Rocha Perez Guerrero – 1º Secretário e Maria de Lourdes Santos Gil – 2ª Secretária. Em seguida o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário que efetuasse a chamada nominal dos Senhores Vereadores, constatando-se as seguintes presenças: Acácio Rocha Perez Guerrero, Aguinaldo Pires Galvão, Alcio Roberto Ikeda Júnior, Eder do Nascimento Ruete, Eduardo Rodrigues Fiorillo, Hélio José dos Santos, João Davoli, Maria de Lourdes Santos Gil e Paulo César Cervelheira de Oliveira. Havendo "quorum" regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão. Conforme deliberação do Plenário, foram apreciados os seguintes projetos. **Projeto de Lei Complementar nº 048/17** – PM – que "Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 2.993, de 13 de dezembro de 2001 e Lei Complementar nº 221, de 24 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Taxa Mínima de Segurança (Taxa de Incêndio)." Deixado livre o uso da palavra, não houve manifestação, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade em Segunda Discussão e Redação Final. **Projeto de Lei Complementar nº 045/17** – PM – que "Dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa outorgar Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel que especifica à UNIFAI – Centro Universitário de Adamantina e dá outras providências." Referido projeto recebeu as seguintes emendas. **Emenda Aditiva nº 001/17** – Vereador Hélio José dos Santos – que adiciona o § 4º ao art. 2º. **Emenda Modificativa nº 009/17** – Vereador Hélio José dos Santos – que altera o art. 2º, caput e §§ 1º e 2º, art. 3º, caput, art. 6º, caput, art. 7º, art. 8º, caput e art. 9º, caput. Deixado livre o uso da palavra, não houve manifestação, colocada as emendas em votação, foram aprovadas por unanimidade. Deixado novamente livre o uso da palavra, o Projeto foi rejeitado com voto contrário dos Vereadores Alcio Roberto Ikeda Júnior, Acácio Rocha Perez Guerrero, Eder do Nascimento Ruete, Paulo César Cervelheira de Oliveira e João Davoli. Votaram a favor os Vereadores Aguinaldo Pires Galvão, Hélio José dos Santos e Maria de Lourdes Santos Gil. Nada mais havendo para ser tratado na presente sessão, o Senhor Presidente, invocando a graça e a proteção de Deus e em nome do povo adamantinense, declarou encerrada a presente sessão. Eu, Antônio Spanholo, Assessor Legislativo a redigi. Elina Takahashi de Andrade digitou e procedeu a seu registro e arquivamento. **********

EDUARDO RODRIGUES FIORILLO
Presidente

ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO
1º Secretário

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL
2ª Secretária